



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

SENHOR PRESIDENTE,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor IGOR DIAS DELECRODE., Dirigente da associação AASAP, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado como art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), com base no art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, que seja CONVOCADO a depor, na condição de **testemunha**, nesta Comissão **IGOR DIAS DELECRODE**.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento visa convocar o senhor **Igor Dias Delecrode** para comparecimento perante esta CPMI do INSS, em virtude de seu papel como dirigente da associação **AASAP** e participação nas operações das entidades **Amar Brasil Clube de Benefícios**, **Master Prev** e **ANDAPP**, todas apontadas pela imprensa como componentes do esquema de descontos indevidos em benefícios previdenciários. Segundo reportagem do portal Metrôpoles, Igor



Delecrode preside a AASAP e foi dirigente de outras associações envolvidas no denominado “Farra do INSS”, regime em que as quatro entidades — Amar Brasil, Master Prev, ANDAPP e AASAP — teriam movimentado aproximadamente **R\$ 700 milhões** com mensalidades descontadas de aposentados sem autorização. (<https://www.metropoles.com/sao-paulo/farra-do-inss-novos-ricos-entidades>)

É imprescindível colher o depoimento de Delecrode para que esclareça, entre outras questões, como se deu sua ascensão à direção dessas entidades, quais foram os mecanismos de captação e cobrança de mensalidades, e até que ponto teve conhecimento ou participação nos procedimentos internos contábeis e financeiros dessas organizações. Sua convocação é ainda mais relevante porque indica possível atuação como “testa de ferro” ou intermediário em favor de atores ocultos no esquema.

Além disso, é necessário interrogá-lo quanto à sua coordenação ou relação operacional com **Felipe Macedo Gomes**, **Anderson Cordeiro** e **Américo Monte**, dirigentes das entidades Amar Brasil, Master Prev e ANDAPP, respectivamente. Esse cruzamento é vital para identificar estrutura societária comum, movimentações financeiras entre as entidades, uso compartilhado de serviços (como biometria, tecnologia ou gestão administrativa) e quebras de segmentação na contabilidade das associações envolvidas.

Sala da Comissão, 6 de outubro de 2025.

Deputado Kim Kataguiri
(UNIÃO - SP)

